



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 000162/2023

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire - ES, Cep.: 29.380-000, CNPJ sob nº 27.165.687/0001-71, representado pelo **SR. GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 005.212.667-69, residente na localidade de Amorim, Zona Rural de Muniz Freire-ES, denominado **CONTRATANTE** assina a presente **RESCISÃO UNILATERAL**, em que figura do outro lado a empresa **50.326.364 ANA CAROLINA FONSECA GOMES**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.326.364/0001-34, com sede na Rua Feninano Mitleg, nº 157, Centro, Muniz Freire/ES, CEP: 29.380-000, representada pelo **SRª. ANA CAROLINA FONSECA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 180.698.317-77, tendo em vista a Chamada Pública nº 0008/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Unilateralmente, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 000162/2023, conforme decisão fundamentada constante no Processo Administrativo nº 002683/2024.

Parágrafo Primeiro - O objeto do referido Contrato é a Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para contratação de digitador, sob demanda - ANA CAROLINA FONSECA GOMES.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão fundamenta-se no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DA MOTIVAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 000162/2023, tem por motivação a supremacia do interesse público da administração, a fim de evitar a oneração dos cofres públicos, considerando não atender as demandas do município no presente momento.

DAS INDENIZAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA - Não verifica-se a existência de nenhuma obrigação a ser cumprida e nem direito a ser indenizado.

DO FORO:

CLÁUSULA QUINTA - As dúvidas oriundas da presente rescisão serão dirimidas no foro da Comarca de Muniz Freire - ES.

E por estar justo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muniz Freire - ES, 26 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**